

lis- GO, CEP: 75.123-495, neste ato representada pelo Sr. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA, cadastrado no CPF nº 881.257.421-19 e portador do RG nº 3841758 DGPC- GO.

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RELATIVAS A TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS PLUVIAIS E CALÇADA, NOS BAIRROS RETIRO DO BOSQUE E MIRAMAR, NESTE MUNICÍPIO.**

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: 901.951,61 (novecentos e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo art. 9º, § 4º, II da Lei nº 12.462/11 c/c art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.104.168.

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 309/2019.

AO CONTRATO Nº 843/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.110.385.

**CONTRATANTE:** Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

**CONTRATADA:** ART. SOM EVENTOS EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.520.127/0001-31, estabelecida à Rua CP 31, quadra 45, Lote 05, nº 825, Conjunto Primavera, Goiânia- GO, CEP: 74.477-207, neste ato, representada pelo Sr. VASCO MELO SANTOS CAMARGO JUNIOR, cadastrado no CPF nº 613.485.701-72 e inscrito no RG nº 165.3496 SS-P-GO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E CAMINHÃO MODELO TRENZINHO, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

**VIGÊNCIA:** Fica alterada a Cláusula Terceira- Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 843/2017, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 02 de janeiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 581.399,99 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.110.385.

**Ricardo Roberto Teixeira**  
Secretário Municipal de Articulação Política.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1072/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.207.780.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

**CONTRATADA:** R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 470, km 69, nº 1300, Bairro Benedito, Indaial- SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.827.389/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. CELIO PEIXOTO SILVA, portador do RG nº. 427170 PC GO e inscrita no CPF sob o nº. 086.035.101-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Kits de Uniforme (masculino: duas camisetas manga curta e dois shorts, feminino: duas camisetas manga curta, um short e um short saia), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ R\$ 1.610.637,91 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2018.207.780.

**Valéria Meneses Pettersen Matos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11582/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.115.186

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10000, Piracangagua, Taubate-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 59.104.422/0024-46, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO MIGUEL LAIZ, portador do RG nº 320753876 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 311.832.468-62.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 204/2019 do Pregão Presencial nº 024/2019 do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Presencial n. 024/2019 SRP, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município (adesão interna), estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e tudo constante do processo administrativo nº 2019.115.186, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissio.

**Valéria Meneses Pettersen Matos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1383/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.112.545.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

**CONTRATADA:** NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Goiás nº 1.163, Centro, Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.970.359/0001-04, neste ato, representada, pelo Sr. KELI-TON CLARO BARBOZA, brasileiro, Identidade nº 5365908 SPTC GO e CPF nº 038.284.491-23.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 844.200,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202/2019 do Pregão Presencial nº 024/2019 do procedimen-

to aquisitivo realizado através do Pregão Presencial n. 024/2019 SRP, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município (adesão interna), estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e tudo constante do processo administrativo n.º 2019.112.545, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o que for omissio.

**Valéria Meneses Pettersen Matos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 1384/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019.115.190.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n.º, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 665.786.476-00.

**CONTRATADA:** COMERCIAL DINÂMICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 104 n.º 97 Qd F22 Lt11 sala 08 A Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 23.227.868/0001-24, neste ato, representada, pelo Sr. ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM, brasileiro, Identidade n.º 1342070 SSP GO e CPF n.º 304.969.001-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**VALOR:** R\$ 189.545,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 205/2019 do Pregão Presencial n.º 024/2019 do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Presencial n.º 024/2019 SRP, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município (adesão interna), estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e tudo constante do processo administrativo n.º 2019.115.190, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissio.

**Valéria Meneses Pettersen Matos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **AVISOS**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO RDC** **N.º 002/2019 – REPUBLICAÇÃO.**

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Comissão Especial do RDC, a respeito do RDC n.º 002/2019 - Republicação, processo n.º 2019.041.179, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura relativas à terraplenagem, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e calçadas, nos setores: Rosa dos Ventos, Retiro do Bosque e Jardim Miramar, neste Município, torna público o resultado do certame, a saber: empresa vencedora: Sobrado Construções Ltda., CNPJ n.º: 01.419.308/0001-39, no valor global de R\$ 11.219.260,00 (onze milhões, duzentos e dezenove mil e duzentos e sessenta reais).

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**  
Presidente da Comissão Especial do RDC.

PROCESSO N.º: 2019071175  
INTERESSADO: CORAE- CENTRO DE ORIENT. REAB. ASSIST. AO ENCEFALOPATA LTDA  
FALOPATA LTDA  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CONVÊNIO DE RESCISÃO JURÍDICA

### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 737/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o n.º 784.595.181-68, por força do Decreto "P" n.º 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CORAE CENTRO DE ORIENT. REAB. ASSISTENCIA AO ENCEFALOPATA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.103.480/0001-89, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de Serviços em reabilitação física, intelectual e atendimentos ambulatoriais e odontológicos a serem prestados a pessoas portadoras de encefalopatia aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 12 (Doze) meses, no valor estimado de R\$ 346.200,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.

3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMOS**

#### **TERMO DE ANUÊNCIA N.º 030/2019 - SEL**

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO (INTERNA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019, REALIZADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto n.º 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita; Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto n.º 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018; Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta n.º 019/2017, Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle que não vislumbraram nenhum óbice para a adesão realizada entre Secretarias deste Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.º 202/2019 do Pregão Presencial n.º 024/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia, visando a aquisição de 80 (oitenta) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 44 (quarenta e quatro) veículos hatchback tipo Passeio 05 lugares, 04 (quatro) veículos sedan tipo passeio 05 lugares, 05 (cinco) veículos tipo minivan 8 lugares, 07 (sete) veículos tipo Van 16 lugares, 2 (dois) veículos tipo Van Cargo Furgão, 11 (onze) veículos tipo Pick up (pequeno porte), 2 (dois) veículos tipo Pick up Furgão (pequeno porte), 2 (dois) veículos tipo Caminhão 3/4 carroceria aberta e 3 (três) veículos tipo Caminhão 3/4 com baú, junto com a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, conforme a seguir:

Alzeni Cardoso de Cirqueira  
Presidente da CPL.

## **RESOLUÇÃO Nº 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre as normas legais para a solicitação e aprovação de repasse a fim de receber recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Aparecida de Goiânia-GO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 18 de Dezembro de 2019 na sala de reuniões da Casa dos Conselhos e considerando o disposto nos Arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), Lei Federal 13.019/2016, e Lei Municipal 2.548/05.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - As normas legais para solicitação e aprovação de repasse a fim de receber recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aparecida de Goiânia devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Parágrafo Único: No que refere O Art. 1º dessa resolução, há dois tipos de chamamento Público: Edital e Resolução nos moldes da Resolução 137/2010, ambos publicados no diário Oficial do Município.

Art. 2º - As instituições que poderão recorrer ao fundo são as instituições de garantia de direitos da criança e adolescente no que se refere a atendimento (assistência social, educação, esporte, meio ambiente, saúde e cultura);

Art. 3º - Documentos necessários para convênio para fins de utilização de recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

a) Cópias:

I - Do ofício solicitando aprovação do projeto básico das atividades propostas para o convênio,

II - Do Plano de trabalho da instituição;

III - Do parecer da comissão recomendando aprovação,

IV - cópia do Edital de chamamento Público para financiamento de projetos específicos e /ou

V - Resolução de chamamento de captação de recursos nos moldes da Resolução 137/2010 do Conanda,

VI - Cópia da comprovação dos valores captados (No que refere à captação de recursos nos moldes da Resolução 137/2010),

VII - Cópia da ata de aprovação do convênio em conformidade com a letra "b" ou "c" do Art. 3º dessa Resolução.

VIII - Cópia da Resolução do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente autorizando o Fundo firmar o Convênio.

VIII - Lista de Documentos:

a) Cópia do CNPJ da instituição,

b) Cópia do estatuto social,

c) Cópia da ata da eleição do corpo diretivo,

d) Cópia da última assembleia geral da instituição,

e) Cópia dos documentos pessoais do presidente,

f) Declaração de utilidade pública: municipal ou Estadual,

g) Declaração que atende o Art. 14, inciso I do CTN (Código Tesouro Nacional),

h) Declaração da Secretaria Municipal da Fazenda reconhecendo imunidade tributária,

i) Cópia dos três últimos balanços,

j) (Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, (Certificado do Conselho);

k) Declarações:

1. Que a entidade não tem servidor público na diretoria do órgão responsável pela celebração da parceria.

2. Lista de Funcionários com a função e Registro.

3. Objeto da destinação do recurso, (Projeto básico)

4. Que o recurso não contratará Servidor Público.

5. Que Membro do Ministério Público e Dirigente da Administração Pública não faz parte da Diretoria

l) Cópia de CND:

1 - Municipal,

2 - Estadual e Federal,

3 - Caixa Econômica (FGTS)

4 - Trabalhista

m) Autorização do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gestor).

n) Termo de convênio e certidão de Publicação (Gestor)

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Aparecida de Goiânia, 12 de Janeiro de 2020

**DEURIMAR BARBOSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente

## **EMENTA: MEDIDA CAUTELAR.**

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR 152/2018 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL II - ZE4PA II. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAJORADO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. I. Inexistindo, até prova em contrário, justificava razoável para a elevação o coeficiente de aproveitamento de área da zona especial de preservação ambiental II - ZEPA II, em detrimento das zonas mais populosas e comuns (ZUM I e II), além do que, mesmo intimada, a parte ré deixou transcorrer em branco o prazo para explanação dos motivos ensejadores da norma impugnada, razão pela qual, estando presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano, a medida cautelar deve ser concedida, suspendendo-se o artigo 100 da Lei Complementar 152/2018 do Município de Aparecida de Goiânia. 2. MEDIDA CAUTELAR NA ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DEFERIDA.

## **TERMOS**

Processo nº: 2019.112.545

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Alteração do número do CNPJ da Contratada

## **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 1383/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia Aparecida de Goiânia-GO, neste atorepresentada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Valéria Menezes Pettersen Matos, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-66.

CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Goiás nº 1.163, Centro, Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.710.993/0001-53, neste ato, representada, pelo Sr. KELTON CLARO BARBOZA, brasileiro, Identidade nº 5365908 SPTC GO e CPF nº 038.284.491-23.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utiliza-se desse meio para alterar o número do CNPJ da contratada do contrato supramencionado, o qual tem como objeto a aquisição de veículos, haja vista que foi inserido de maneira errônea no contrato.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a qualificação da contratada do contrato em tela firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Goiás nº 1.163, Centro, Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.970.359/0001-04, neste ato, representada, pelo Sr. KELTON CLARO BARBOZA, brasileiro, Identidade nº 5365908 SPTC GO e CPF nº 038.284.491-23.

LEIA-SE:

CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Goiás nº 1.163, Centro, Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.710.993/0001-53, neste ato, representada, pelo Sr. KELTON CLARO BARBOZA, brasileiro, Identidade nº 5365908 SPTC GO e CPF nº 038.284.491-23.

Fica apostilada a retificação supra,

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS**